



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001216/2016-94

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 33/2016-MME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE NA ÁREA
DOCUMENTAL QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DE MINAS E ENERGIA E A
EMPRESA G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, estabelecida no SHIN CA 05, Lote “F”, Loja 09 SE, Ed. San Raphael, Lago Norte, CEP: 71503-505, na cidade de Brasília/DF, aqui representada pelo **Diretor Executivo**, Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.754.057-SSP/DF e CPF n.º 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 20/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 33/2016-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, em consequência alterar as Cláusulas Segunda e Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 30/12/2016, com término previsto para 30/12/2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 30/12/2018."

"CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste Contrato, no valor de R\$ 529.720,11 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e onze centavos), correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES: 091627, Natureza de Despesa: 33.90.37, UGR 320016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Fica assegurado o direito da Contratada em solicitar a repactuação/reajuste prevista na Cláusula Sexta do Contrato, que deverá ocorrer de acordo com a aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Contratante, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo de Apostilamento e disposições do Contrato nº 33/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinar Eletronicamente)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinar Eletronicamente)
ELMO TOLEDO LACERDA
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

(Assinar Eletronicamente)
Maria Selmi Alves da Silva

(Assinar Eletronicamente)
Manoel Humberto Lemos da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 27/11/2017, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Assessor (a)**, em 27/11/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Selmi Alves da Silva, Fiscal de Contrato**, em 28/11/2017, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/11/2017, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109010** e o código CRC **57B77828**.